



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Acrescenta o §2º ao art. 5º da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – passa a vigorar com a seguinte redação, com o atual parágrafo único transformado em §1º:

“Art. 5º (...)

§ 1º ...

§ 2º Os cargos previstos no caput desse artigo deverão ser obrigatoriamente preenchidos observando a proporcionalidade de gênero dos vereadores em exercício na data da eleição da Mesa, assegurada, no mínimo, a participação de uma mulher. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FALZONI

Vereadora

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 304 (3º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.